



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE IBIMIRIM – IBIPREV**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES. EDILSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 12c2ed90-a560-4731-480c-480e04439ad3

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 21 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 67/2019** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim não houve recolhimento de contribuições ao RGPS no exercício de 2019, tendo em vista que a folha de pagamento da Gerência é paga pela Prefeitura Municipal de Ibimirim.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2019.

EDILSON FERREIRA DA SILVA

Diretor Presidente